



**RESOLUÇÃO SEMED Nº02 DE 15 JUNHO DE 2023.**

**Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para os candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Abaeté em 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, de 2023, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1º** - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS aos candidatos ao exercício de função pública nas Escolas, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Abaeté nos termos desta Resolução.

**Artigo 2º** - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:

**I – SERVIÇOS GERAIS.**

**Artigo 3º** - As designações para a Função de Serviços Gerais serão realizadas, exclusivamente, por meio da listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

**Artigo 4º** - É vedada a acumulação de cargos para ocupantes das funções de ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO ou MOTORISTA ou SERVENTE ESCOLAR ou SERVIÇOS GERAIS.



## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para função pública nas escolas municipais, creche e CMEI's deverão efetuar sua inscrição, através de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 03/07/2023 a 11/07/2023, intermitentemente.

§ 1º - As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações aos candidatos por meio de telefone, sendo recomendado o estudo desta resolução antes do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 5º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as escolas municipais, creche e CMEI's, localizadas na sede e no(s) distrito(s) e povoado.

**Artigo 6º** - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. Não será exigido nenhum documento nessa etapa.

Parágrafo Único - O preenchimento dos formulários de inscrição deve seguir com as mesmas datas e horários determinados no caput. do Artigo 5º.

**Artigo 7º** O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 desta resolução:

I - O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma.



a) A cada alteração será enviado por e-mail um novo comprovante, com as alterações processadas.

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 desta resolução.

a) A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o preenchimento do formulário de recurso dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão retirar o formulário de recurso na SEMED, preenchê-lo e devolvê-lo no mesmo local, conforme prazo estabelecido no anexo I desta resolução.

b) Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

**Artigo 8º** – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

**Artigo 9º** - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

### CAPÍTULO III

#### DO TEMPO DE SERVIÇO

**Artigo 10** - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino deverá ser requerido no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abaeté.



**Artigo 11** – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Abaeté até 31 de dezembro de 2022, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

#### CAPÍTULO IV

#### DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

##### SEÇÃO I – SERVIÇOS GERAIS

**Artigo 12** - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Serviços Gerais serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

§ 1º As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item I do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 13** - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté, conforme cronograma constante do Anexo 01 desta Resolução.

**Artigo 14** - Compete à Secretaria Municipal e aos Diretores das escolas municipais, creches e CMEI's a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para exercício das funções públicas determinadas por esta resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Artigo 15** - As normas de designação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas escolas municipais, creches e CMEI's, em 2023, serão definidas em resolução específica.

**Artigo 16** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Abaeté, 15 de junho de 2023.

**IVONE FERREIRA PIRES SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ivone Ferreira Pires Silva  
Secr. Munic. de Educação  
Decreto 003/2021

1

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 JUNHO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino, para 2023, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 16/06/2023 a 22/06/2023	Das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00	Solicitação de CONTAGEM DE TEMPO na função inscrita.	Formulário de Requisição <a href="https://abaete.mg.gov.br/nova-requisicao-para-servidores/">https://abaete.mg.gov.br/nova-requisicao- para-servidores/</a> Prefeitura Municipal de Abaeté-MG Setor: Recursos Humanos
De 03/07/2023 a 07/07/2023	Das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00	Retirada da CONTAGEM DE TEMPO na função inscrita.	Prefeitura Municipal de Abaeté-MG Setor: Recursos Humanos
De 03/07/2023 A 11/07/2023	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Link – SERVIÇOS GERAIS <a href="https://forms.gle/cHQcTgMyk8bZzuYm7">https://forms.gle/cHQcTgMyk8bZzuYm7</a>
12/07/2023	14:00	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté e em nossas redes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



De 13/07/2023	Das 8 às 14 horas	RETIRADA e ENTREGA dos formulários para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté.
14/07/2023	14 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté



**ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 JUNHO DE 2023.**

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Abaeté, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

**ITEM I – SERVIÇOS GERAIS:**

Os candidatos à função de SERVIÇOS GERAIS deverão possuir:

<b>Habilitação e Escolaridade:</b>	<b>Comprovante de habilitação e escolaridade:</b>	<b>Classificação:</b>
- Ensino Fundamental Completo	- Histórico Escolar	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade maior